

## COMUNICADO 03

### QUESTIONAMENTO Nº 03

Comunicamos a entrada do Questionamento nº 03, que foi analisado pela equipe técnica da secretaria solicitante, respondido conforme segue:

**QUESTIONAMENTO: 3** - Em atenção o CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2024, junto ao PREFEITURA DE SANTA MARIA, cujo objeto é "O presente edital tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que possuam interesse em proceder com a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Santa Maria/RS, desde que expressamente autorizadas por este obedecendo se os critérios e os limites estabelecidos na legislação vigente. **solicitamos os seguintes esclarecimentos:**

**1)** Considerando que o edital determina a participação de instituição financeira, entretanto, não previu a participação de empresas prestadora de serviços de banking as Service (BAaS), em formato white label. Considerando que o objeto pode ser executado tanto por uma instituição financeira quanto por empresa prestadora de serviços banking as service (BAaS), que utilizam-se da autorização do Banco Central de uma instituição financeira.

Nesse sentido, é correto o entendimento de que, em homenagem ao princípio da ampla concorrência, competitividade e economicidade, será admitida a participação de prestadora de serviços de banking as Service (BAaS), em formato white label, utilizando-se da autorização do Banco Central de uma instituição financeira parceira, nos termos da Resolução 4656/2018 e 4657/2018?

**RESPOSTA TÉCNICA: 2** "Em atenção à solicitação encaminhada, apresentamos as seguintes considerações:

Conforme o próprio Edital de Chamamento Público esclarece, será admitido o Credenciamento de **Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito, devidamente autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil**, com vistas à concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Santa Maria. Desta maneira, ao recebermos a documentação da futura credenciada, seu Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá estar autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Considerando o disposto no questionamento "...empresa prestadora de serviços banking as service (BAaS), que utilizam-se da autorização do Banco Central de uma instituição financeira." A prestadora de serviço banking as service (BAaS) apresentaria uma autorização do Bacen com CNPJ distinto ao da futura credenciada, não sendo possível credenciá-la.

A participação neste Credenciamento implica na irrestrita aceitação das condições e especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e agradecemos pela compreensão.

Santa Maria, 28 de maio de 2025.

Vanessa Siqueira de Vargas  
**Agente de Contratação**  
**Portaria nº 38/2025**